



SENADO FEDERAL

CPIMT  
00149/2017

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
CPI DOS MAUS -TRATOS

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requero que seja **convidada** a Sra. MARIA PUREZA CANDIDO DE OLIVEIRA para ser ouvida, de forma reservada, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito

JUSTIFICATIVA

A psicóloga Dra. Maria Pureza Candido de Oliveira atuou junto ao processo que tramita na Comarca de São Paulo e que tem como objeto a investigação de violência cometida contra uma criança.

Entendemos necessário que esta CPI ouça, **de forma reservada**, a psicóloga para esclarecimentos dos fatos

Sala das Comissões,

de 2017.

Senador MAGNO MALTA  
PR-ES



SF/17336.08129-47